

REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA: EFICIÊNCIA E EQUIDADE EM DISCUSSÃO

Sérgio Wulff Gobetti

Introdução

- A mudança prevista no PL 1.987 representa um pequeno passo no rumo da reforma estrutural do imposto de renda que o Brasil precisa.
 - ✓ Não se trata apenas de promover justiça fiscal, mas de corrigir graves distorções que comprometem a eficiência e competitividade da economia brasileira.
 - ✓ Ao contrário do propagado por muitos lobistas, a tributação mínima sobre altas rendas não pretende punir o empreendedor, mas ao contrário, reduzir a diferença de carga tributária hoje existente entre as empresas (e empresários) que mais investem/empregam e aqueles que menos investem/empregam, mas lucram muito e pagam pouco imposto.
- A retomada da tributação dos dividendos abre caminho para mudanças subsequentes que nos aproximem das tendências internacionais mais modernas.

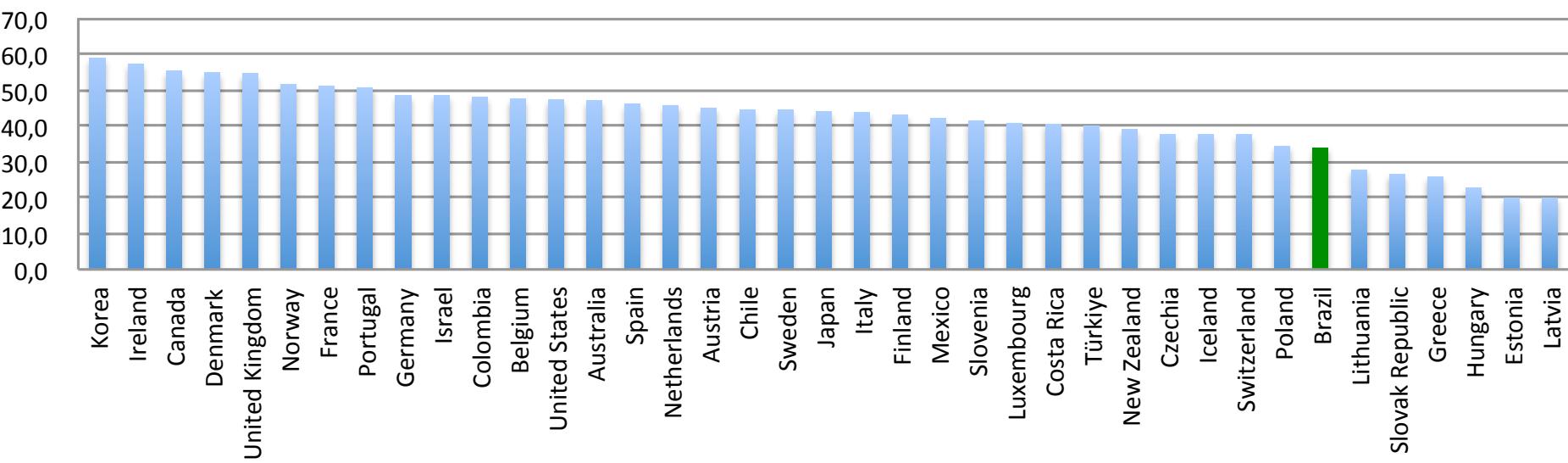
Contexto internacional

- Diversos países desenvolvidos e em desenvolvimento têm promovido reformas ou ajustes em seus modelos de tributação da renda nas duas últimas décadas.
 - ✓ Pelo menos 24 dos 38 países da OCDE ampliaram a tributação sobre dividendos, compensando a redução das alíquotas de imposto sobre o lucro das empresas.
 - ✓ Vários países que isentavam dividendos (Grécia, México e Colômbia, por exemplo) reverteram tal medida, de modo que hoje apenas Estônia e Letônia mantém tal tratamento, a exemplo do Brasil.

Comparações internacionais

- OCDE: carga tributária sobre lucros quando somamos as alíquotas nominais de IRPJ com a tributação sobre dividendos chega a 42% em média. Entre latinos, tributação dos lucros varia de 40,5% na Costa Rica a 48% na Colômbia (42% México e 44% Chile).

Tributação máxima dos lucros (IRPJ + IRPF): OCDE vs. Brasil



Dados sobre o Brasil

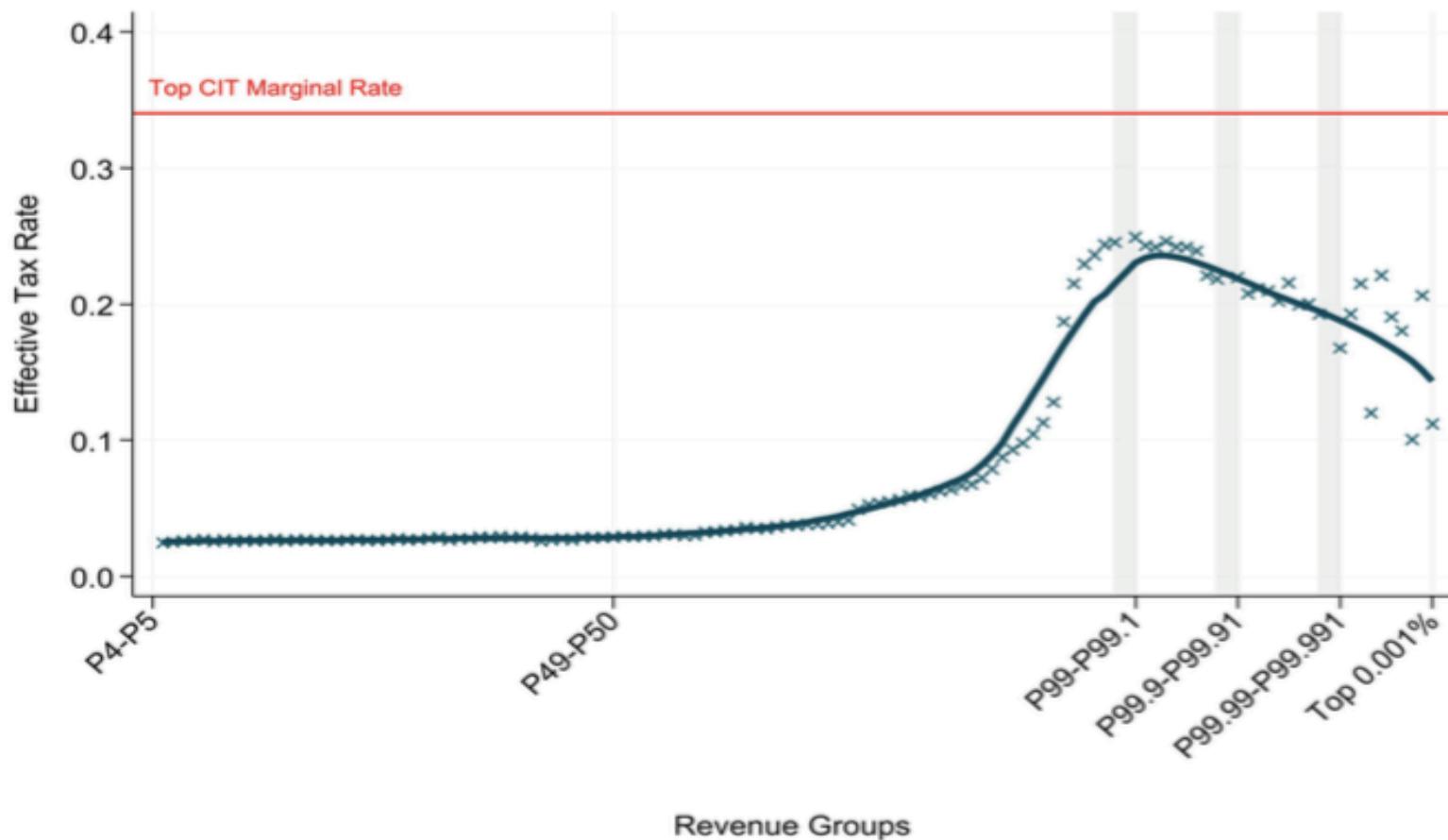
- Brasil possui uma das maiores alíquotas nominais de “IRPJ” do mundo (34%), mas a alíquota efetiva média é menos da metade disso, em virtude dos regimes especiais e dos benefícios fiscais e brechas da legislação que erodem a base tributada.
- Estudo do Observatório Europeu com RFB mostra...

Alíquotas efetivas de tributação do lucro (ETR) - média e agregado:

Regimes	Nº Firmas	Faturamento	Lucros	Impostos	ETR média	ETR agregada
Simples Nacional	2.592.346	947	389	12	2%	3%
Lucro Presumido	850.100	1.321	446	67	15%	15%
Lucro Real	165.555	11.366	980	180	25%	18%
Abaixo de R\$ 78MM	152.079	1.517	135	31	25%	23%
Acima de R\$ 78MM	13.476	9.849	845	149	23%	18%
Total	3.608.780	13.364	1.816	259	5%	14%

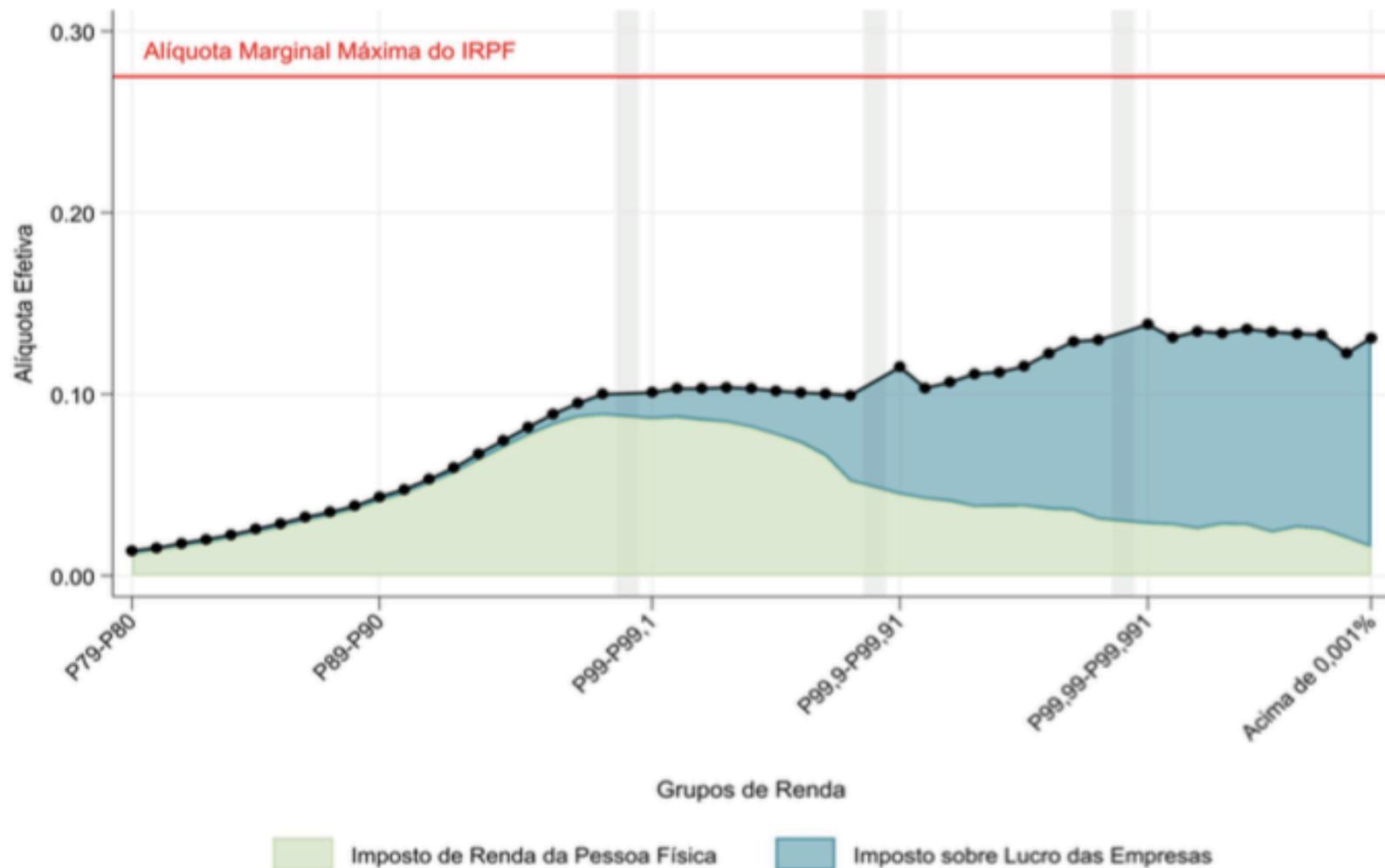
- A tributação do IRPJ/CSLL é extremamente desigual – há um viés a favor de pequenas empresas, mas não só isso, como podemos ver pelo gráfico abaixo.

Figure 3: Corporate Effective Tax Rates Across the Firm Size Distribution



- Simulações imputando aos acionistas o imposto efetivamente incidente sobre o lucro das empresas mostra que alíquota efetiva média não passa de 14% no topo da pirâmide.

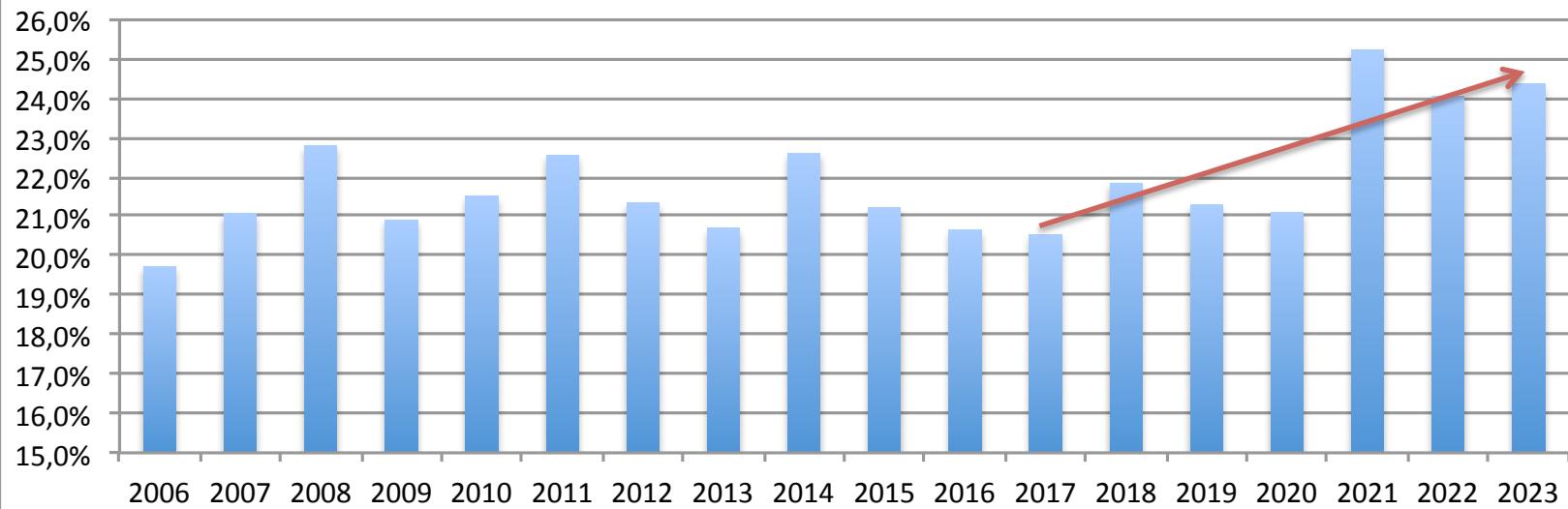
Figure 7: Alíquota Efetiva do Imposto de Renda



Concentração de renda

- Renda apropriada pelo 1% mais rico cresceu de 20,4% para 24,3% nos últimos seis anos, sendo que 85% desse aumento foi apropriado pelo milésimo mais rico – o 0,1% mais rico.

Concentração de renda pelo 1% mais rico (2006-2023)



O que os dados mostram?

- Do R\$ 1 trilhão de lucros e dividendos distribuídos em 2023, 47% foram apropriados pelo 0,1% mais rico.
- Mas o problema é muito maior do que este...
 - ✓ Há outras isenções que igualmente beneficiam desproporcionalmente os super ricos, como:
 - R\$ 110 bilhões de renda isenta da atividade rural
 - R\$ 114 bilhões de rendimentos financeiros
- E às isenções para pessoas físicas, se somam os tratamentos tributários favorecidos proporcionados pelos regimes especiais (Simples e lucro presumido) aplicados na apuração do IRPJ/CSLL.

Resumo da ópera

- É preciso reavaliar os regimes especiais e os gastos tributários de modo rigoroso, de modo a ampliar a base tributável e abrir espaço para redução da alíquota nominal de IRPJ.
 - ✓ Atenção para não confundir porte de empresa com capacidade contributiva dos sócios.
- A proposta de “imposto mínimo” é um paliativo que pode amenizar as distorções e servir de experimento para um novo modelo amplo de tributação da renda.
 - ✓ A proposta de teto/redutor do IR mínimo indica um caminho para integrar a tributação da PJ e da PF.

Mitos e realidade

- Haverá impacto negativo sobre investimentos?
 - ✓ Estudos baseados nos vários episódios de mudança no nível de tributação de dividendos nas últimas duas décadas mostram que não. Não há impacto sobre investimentos e crescimento econômico.
- Haverá fuga de milionários?
 - ✓ Como dividendo enviado ao exterior será tributado, a saída do país não livrará a pessoa do IR mínimo
 - ✓ O perfil de negócio que poderia ser transplantado para outro país (setor de serviços, por exemplo) tende a estar no lucro presumido no Brasil e não encontrar melhores condições de tributação em outro país normal.

Mitos e realidade

- Haverá aumento de carga tributária?
 - ✓ Nossas estimativas indicam que a receita a ser obtida com a tributação de dividendos e o “imposto mínimo”, já considerando o efeito do redutor/teto de 34%, tende a se aproximar do custo da desoneração para quem ganha até R\$ 7,3 mil mensais.
 - ✓ Existe um nível de incerteza sobre as receitas associado ao fato de que não se sabe qual será a resposta das empresas à nova forma de tributação; estimativas da RFB consideraram hipótese de 35% a 50% de redução na distribuição de dividendos.
 - ✓ O texto aprovado pela Câmara prevê que, se houver ganho de arrecadação, isso será compensado com redução da alíquota da CBS.
 - ✓ Obs: no cenário mais provável, União deve ter um ganho aproximadamente equivalente à perda de estados/municípios (R\$ 5 bilhões).